PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 13/68

REVOGADA PL decurso do Exec. EM 3/ | 68 | 1968 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de NCr$ 500,00 (quinhentos - cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com o recolhimento da quota do empregador ao Instituto de Previdência do Estado, referente ao pessoal do Legislativo Municipal e relativo ao corrente exercício de 1.968.

Art. 2º - O recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do que dispõe o ítem III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 3 de Maio de 1.968.

a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a)G E N I V A L R O S S
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 016
PROJETO DE LEI.... 013/68
AUTORIA.... Executivo

D/A/S-